

EMENDA 12

		1. ETIQUETA
CÂMARA DOS DEPUTADOS APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		

2 data	3. PL 4597/04	proposição		
4. autor Deputado Darcísio Perondi		5. n.º do prontuário		
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
7. página	8. artigo 8	Parágrafo 9	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o art. 15, que passará a ter a seguinte redação:

. Art. 15 O Conselho Curador do Fundo de Garantia de Execuções Trabalhistas poderá autorizar a Caixa Econômica Federal a celebrar convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social com vistas a aplicação de até 15% (quinze por cento) dos recursos do FUNGET.

J U S T I F I C A T I V A

O percentual máximo de até 60% previsto no PL é insustentável. Se o fundo tiver tal tamanho, conclui-se que deve ser reduzida a fonte de recursos, como desnecessária. Permitir esse percentual é aceitar que o fundo será mais um gerador de caixa para o governo, quando seu propósito não é esse.